DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Outros Atos 8
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.862, de 28 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamentos que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando *que o § 3.º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal prevê que "a permissão de uso, que poderá recair sobre qualquer bem, far-se-á por Decreto no qual esteja justificado interesse público, podendo ser outorga por período indeterminado, mas sempre a título precário";*

Considerando *o requerimento protocolado sob o n° 9.435/2025, do Presidente da Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Pirituba -AFAPI, solicitando a cessão dos equipamentos, justificando a necessidade;*

Considerando *o despacho 4 no protocolo n° 9.435/2025, do Diretor de Patrimônio, solicitando a elaboração de termo de permissão de uso dos referidos bens públicos;*

Considerando*, por fim, o Poder Discricionário da Administração Pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos, no que couber;*

Considerando *a assinatura do Termo de Responsabilidade pelas partes interessadas, que faz parte do presente Decreto, por analogia ao artigo 16, §5.º da Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA PIRITUBA - AFAPI, inscrita no CNPJ. sob o n° 13.851.416/0001-65, com sede na Fazenda Pirituba, Agrovila III, Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor OTAVIO BATISTA MACEDO, residente neste município de Itaberá-SP, os seguintes equipamentos:

I- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional a gasolina com pneus para transporte e enxadas rotativas, patrimônio n° 13.695;

II- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional a gasolina com pneus para transporte e enxadas rotativas, patrimônio n° 13.696;

Art. 2º A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D296-F837-FBFE-1FC4 e informe o código D296-F837-FBFE-1FC4

I- o permissionário, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de permissão de uso, que não disponham dos bens cedidos;

II- o permissionário, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III- o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos; e

IV- o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2.028, admitindo-se prorrogações mediante renovação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a critério da Administração e mediante justificativa do permissionário.

Art. 3º A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilizem os bens, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 28 de outubro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D296-F837-FBFE-1FC4 e informe o código D296-F837-FBFE-1FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal
(Decreto n.º 5.862/2025)

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor CELIO RONALDO GOMES DE LIMA, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA PIRITUBA - AFAPI, inscrita no CNPJ. sob o n° 13.851.416/0001-65, com sede na Fazenda Pirituba, Agrovila III, Bairro Engenheito Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor OTAVIO BATISTA MACEDO, residente neste município de Itaberá-SP

Bem Permitido objeto da presente permissão:-

Período de Vigência: De 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Finalidade de Uso: Os bens recebidos deverão ser destinados exclusivamente para atendimento dos participantes da referida Associação, garantindo que todo município estará atendido de forma justa e igualitária, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.862, de 28 de outubro de 2.025.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante da Permissionária, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.862, de 28 de outubro de 2.025, do qual recebeu cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Associação que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas neste Termo.

Ficará sob a responsabilidade da Permissionária as revisões dos referidos equipamentos, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias dos mesmos.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu os bens permitidos e deles assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restituí-los a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 28 de outubro de 2.025.

_____
OTAVIO BATISTA MACEDO

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D296-F837-FBFE-1FC4 e informe o código D296-F837-FBFE-1FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 329, de 28 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 9.571/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 28 de outubro de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Shirley Regina da Silva Santos,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C94B-9AD4-66E0-3602 e informe o código C94B-9AD4-66E0-3602

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS E MERENDEIRA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025, os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/77D4-FC49-0144-5C31 e informe o código 77D4-FC49-0144-5C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
49º	MARIANA RICARDO

OBS: Candidato convocado em razão de não comparecimento de:
48º LUANA DOMINGUES BATISTA

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vagas: 02**

CLASS.	NOME
29º	FERNANDA TORRESANI RODRIGUES SIMÕES
30°	MAYARA MARTINS PIMENTA

Itaberá, 28 de outubro de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/77D4-FC49-0144-5C31 e informe o código 77D4-FC49-0144-5C31

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CONSEA ITABERÁ -SP

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Itaberá/SP, por meio de seu Presidente Sr. Eduardo José da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 09h00, na sede do conselho, situada à Rua Ari Cardoso, nº 12, Jardim Carolina, Itaberá/SP.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Eduardo José da Silva
Presidente do CONSEA Itaberá/SP

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E41-45C8-70CF-3B72 e informe o código 7E41-45C8-70CF-3B72

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA FMSAI ITABERÁ/SP

CONVOCAÇÃO – ORDINÁRIA

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI Itaberá/SP, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025 (segunda - feira), às 10h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Ari Cardoso, nº 12, Jardim Carolina, Itaberá/SP.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Convocante do FMSAI Itaberá/SP

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FF8F-DCBE-DCF4-3AF5 e informe o código FF8F-DCBE-DCF4-3AF5

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITABERÁ – CMDRI

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaberá (CMDRI), por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025 (segunda - feira), às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Ari Cardoso, nº 12, Jardim Carolina, Itaberá/SP.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Convocante do CMDRI

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6F60-952B-9AA6-A91C e informe o código 6F60-952B-9AA6-A91C

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI Itaberá/SP, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025 (segunda - feira), às 09h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Ari Cardoso, nº 12, Jardim Carolina, Itaberá/SP.

Sem mais, renovamos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Convocante do COMDEMA Itaberá/SP

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/209F-3AAA-1A06-CA3C e informe o código 209F-3AAA-1A06-CA3C

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2025
CONTRATO Nº 74/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos para extensão de rede de energia elétrica e iluminação púbica, nos Bairros Guanxuma, Jardim Beia Couto, Jardim Pedra Brilhante e Capim; incluso todos os projetos de engenharia como: projeto elétrico primário e secundário, centro de transformação e iluminação pública, cálculo mecânico de esforço e queda de tensão, lista de material quantitativo para implantação da obra, a emissão de ART de Responsabilidade Técnica, e a aprovação do projeto junto a concessionária local.

VIGÊNCIA: 27/04/2026

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 66/2025 – PROCESSO N. 146/2025

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos para extensão de rede de energia elétrica e iluminação púbica, nos Bairros Guanxuma, Jardim Beia Couto, Jardim Pedra Brilhante e Capim; incluso todos os projetos de engenharia como: projeto elétrico primário e secundário, centro de transformação e iluminação pública, cálculo mecânico de esforço e queda de tensão, lista de material quantitativo para implantação da obra, a emissão de ART de Responsabilidade Técnica, e a aprovação do projeto junto a concessionária local.

Logrou - se vencedora do Lote 01 a empresa DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CPNJ sob o nº 53.759.357/0001-14, com o valor global de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 28/10/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....